



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO
Nº 61858002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, inscrita no CNPJ. n.º 03.888.674/0001-62 – CONTRATANTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ 34.028.316/0009-60 - CONTRATADA.

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a prestação de serviços de postagens de correspondência, notificações de dívida ativa por SEDEX, carta comercial, remessa com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal e demais correspondências da administração da Câmara Municipal e Amambai/MS, com vigência indeterminada.

DA DOTAÇÃO - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Câmara Municipal de Amambai - MS:

01.01 CAMARA MUNICIPAL

Programa de trabalho

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes. O reajuste das tabelas de preços e tarifas observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada apartir da data do início da vigência da tabela de preços e tarifas.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado, em conformidade com o Artigo 109 da Lei 14.133/21 por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio

TOTAL GERAL EM 12 (DOZE) MESES: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam: Darcy José da Silva Presidente da Câmara Municipal pela Contratante e os senhores Vanessa Bernardo da Silva e o senhor Fabiano Santana Pires Reis da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS pela contratada.